PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias de Agricultura, Interior e Obras.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras do Município de São Marcos/RS possuem, entre suas atribuições, a execução contínua de serviços de interesse público relacionados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

No desempenho dessas atribuições, são realizadas atividades de manutenção e recuperação de estradas municipais, vias públicas e acessos a propriedades rurais, bem como intervenções em áreas públicas e demais locais sob responsabilidade municipal. Essas atividades abrangem, entre outras, escavações, movimentação e transporte de materiais, serviços de drenagem, preparação e regularização de terrenos e demais trabalhos necessários à conservação e ao adequado funcionamento da infraestrutura municipal.

A extensão da malha viária municipal, a dispersão territorial das demandas e a diversidade das intervenções necessárias resultam em necessidades operacionais variáveis ao longo do exercício, inclusive com períodos de maior concentração de serviços. Além disso, determinadas atividades apresentam características que exigem elevada capacidade operacional em razão das condições do terreno, do volume de materiais envolvidos, da dimensão das áreas de intervenção ou da complexidade dos trabalhos a serem executados.

Nesse contexto, verifica-se que a capacidade operacional disponível ao Município nem sempre é suficiente para atender, de forma simultânea e tempestiva, todas as demandas das Secretarias, situação que pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, formação de demandas acumuladas e comprometimento dos prazos necessários à manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar capacidade operacional suficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, especialmente nos períodos ou situações em que os recursos disponíveis se mostrarem insuficientes, de modo a garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos relacionados à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.

O atendimento dessa necessidade busca preservar as condições de trafegabilidade e acesso, assegurar a conservação dos espaços e estruturas sob responsabilidade municipal e proporcionar maior capacidade de resposta às demandas de infraestrutura das áreas urbana e rural, em observância ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo caracterizar a necessidade administrativa, identificar e analisar as alternativas disponíveis para o seu atendimento e avaliar sua viabilidade técnica e econômica, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao interesse público e fornecer os elementos necessários ao planejamento da futura contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo que devidamente alinhada com o planejamento da Administração, conforme o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos:

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá apresentar visando o atendimento da necessidade atual: Declaração de disponibilidade de equipamento e de pessoal técnico capacitado para prestação do serviço

3.3 Exigência de Balanço Patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, com execução sob demanda e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte da Contratada. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços, o que reduz os riscos de inadimplemento e de pagamento por serviços não executados.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, proporcionando suporte à execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura municipal, nas áreas urbana e rural.

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Disponibilizar os equipamentos e veículos necessários conforme a demanda da Administração Municipal;
- Garantir a continuidade e a agilidade na execução dos serviços públicos;
- Atender às demandas das Secretarias em diferentes locais do Município, conforme determinação da Administração;

- Disponibilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e adequados aos serviços a serem executados;

- Disponibilizar operadores devidamente habilitados e qualificados para a operação dos equipamentos;

- Garantir a execução dos serviços de forma segura, eficiente e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

- Responsabilizar-se pelos custos de manutenção, conservação, abastecimento, reparos e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

- Executar os serviços de acordo com as orientações da fiscalização municipal e nos locais indicados pela Administração;

- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com medição das horas efetivamente trabalhadas;

- Assegurar a disponibilidade dos equipamentos durante o período solicitado pela Administração, evitando interrupções injustificadas;

- Proporcionar adequada relação custo-benefício, buscando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de serviços compatíveis com as necessidades do Município.

A solução deverá garantir a disponibilização dos equipamentos para atendimento das demandas da Administração, ainda que a execução do serviço demande poucas horas, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

3.5 Amostra

Para esta contratação não serão exigidas amostras.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual.**

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar e dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto que não exige elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A necessidade identificada decorre da demanda das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras pela manutenção de capacidade operacional suficiente para a execução dos serviços relacionados à conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município. Tais atividades abrangem intervenções em estradas municipais, vias públicas, acessos a propriedades rurais, áreas públicas e demais locais sob responsabilidade municipal, envolvendo serviços de diferentes características, dimensões e graus de complexidade.

A natureza dessas atividades exige capacidade para execução de trabalhos como escavação, movimentação, carregamento e transporte de materiais, abertura e conservação de valas, drenagem, preparação e regularização de terrenos, recuperação de estradas e acessos, entre outras intervenções que demandam força, produtividade e capacidade operacional superiores àquelas obtidas exclusivamente por meios manuais ou equipamentos de pequeno porte.

Nesse contexto, a disponibilidade de máquinas e veículos de grande porte constitui elemento fundamental para o atendimento da necessidade administrativa identificada. O emprego desses recursos está diretamente relacionado às características dos serviços executados pelas Secretarias, especialmente em razão dos volumes de materiais movimentados, das extensões das áreas atendidas, das condições dos terrenos e da necessidade de execução dos trabalhos em tempo compatível com as demandas do Município.

A frota e os equipamentos atualmente disponíveis ao Município, embora empregados na execução das atividades rotineiras, podem apresentar limitações para absorver integralmente e de forma simultânea todas as demandas existentes, sobretudo diante da ocorrência de períodos de maior intensidade de serviços, da necessidade de atendimento de diferentes frentes de trabalho, de indisponibilidades decorrentes de manutenção ou de situações que demandem equipamentos com características ou capacidades específicas.

Assim, uma vez constatado que a utilização de maquinário adequado é indispensável para o atendimento da necessidade, o levantamento de mercado deve concentrar-se na identificação das diferentes formas pelas quais o Município poderá assegurar a disponibilidade e a capacidade operacional desses recursos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A partir dessa premissa, serão analisadas as alternativas existentes no mercado e os respectivos modelos de atendimento, buscando identificar suas características, vantagens, limitações, custos e adequação às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras.

Solução 1 – Aquisição de máquinas e veículos pesados pelo Município

A primeira alternativa consiste na aquisição de máquinas e veículos pesados para incorporação ao patrimônio e ampliação da frota municipal.

Nesse modelo, o Município passaria a dispor diretamente dos equipamentos necessários à execução dos serviços, podendo empregá-los conforme seu planejamento e prioridades. A solução proporciona maior autonomia operacional e disponibilidade permanente dos bens adquiridos, especialmente quando destinados a atividades contínuas e com elevado índice de utilização.

Por outro lado, a aquisição exige elevado investimento inicial e implica a assunção, pelo Município, dos custos e responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, armazenamento, depreciação e renovação da frota. Também pressupõe a existência de servidores devidamente habilitados para a operação dos diferentes equipamentos ou a adoção de medidas específicas para suprir essa necessidade.

Além disso, considerando que as demandas podem variar quanto ao tipo e à quantidade de máquinas necessárias em cada período, a aquisição de uma frota dimensionada para atender aos momentos de maior necessidade pode resultar em períodos de ociosidade de determinados equipamentos.

Solução 2 – Locação de máquinas e veículos pesados sem operador

Outra alternativa consiste na locação de máquinas e veículos pesados, sem o fornecimento de operadores, cabendo ao Município disponibilizar pessoal habilitado para sua operação.

Esse modelo permite ampliar temporariamente a capacidade da frota municipal sem a necessidade de realizar os investimentos necessários à aquisição dos bens, possibilitando maior flexibilidade para adequar os tipos e quantitativos de equipamentos às demandas existentes em cada período.

Entretanto, sua viabilidade está condicionada à disponibilidade, no quadro municipal, de servidores em número suficiente e devidamente capacitados e habilitados para operar os equipamentos locados. Também deverão ser avaliadas as responsabilidades relativas a combustível, manutenção, transporte, mobilização, seguros e demais despesas associadas à utilização dos bens, conforme a modelagem adotada.

A solução pode apresentar limitações quando a insuficiência operacional do Município não estiver relacionada apenas à quantidade de equipamentos disponíveis, mas também à disponibilidade de mão de obra especializada para sua operação.

Solução 3 – Contratação de empresa para disponibilização de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de operadores

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e veículos pesados acompanhados dos respectivos operadores, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Nesse modelo, a capacidade operacional é disponibilizada ao Município de forma integrada, abrangendo tanto o equipamento quanto a mão de obra necessária à sua operação. A Administração poderá acionar os recursos de acordo com as demandas efetivamente existentes, observados os quantitativos, condições, prazos e demais critérios previamente estabelecidos na contratação.

A solução possibilita maior flexibilidade para atendimento de diferentes frentes de trabalho e permite adequar a utilização dos equipamentos às necessidades verificadas ao longo da execução contratual, sem exigir a aquisição e incorporação de novos bens à frota municipal ou a disponibilidade de servidores municipais para operar cada equipamento contratado.

A depender da modelagem definida, poderão permanecer sob responsabilidade da contratada aspectos como disponibilização dos operadores, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em caso de indisponibilidade e demais obrigações necessárias à continuidade da operação. A definição quanto ao fornecimento de combustível, transporte, mobilização e desmobilização e outros custos operacionais deverá decorrer da análise técnica e econômica da contratação e constar expressamente dos documentos que disciplinarem a futura contratação.

Essa alternativa mostra-se especialmente aplicável a demandas variáveis ou complementares à capacidade própria do Município, permitindo a utilização dos recursos conforme a efetiva necessidade administrativa e reduzindo a necessidade de imobilização de recursos públicos na aquisição de equipamentos destinados a atender períodos de maior demanda.

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considera-se mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa a **Solução 3 – contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e veículos pesados, com fornecimento dos respectivos operadores**, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras.

A escolha decorre, inicialmente, das características da própria necessidade identificada. Os serviços executados pelas Secretarias apresentam natureza contínua, porém com intensidade variável, podendo ocorrer períodos de maior concentração de atividades, execução simultânea de diferentes frentes de trabalho e necessidade de utilização de equipamentos distintos conforme as condições do terreno, o tipo de intervenção e o volume de materiais envolvidos. Nesse cenário, mostra-se relevante que a solução possua flexibilidade para acompanhar as oscilações da demanda municipal.

A aquisição de máquinas e veículos pesados, embora proporcione maior autonomia ao Município, exigiria significativo investimento inicial para formação ou ampliação de frota capaz de contemplar os diferentes equipamentos necessários. Além do custo de aquisição, a Administração passaria a assumir permanentemente despesas e responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, depreciação, armazenamento, seguros, renovação da frota e demais custos inerentes à propriedade dos bens. Deve-se considerar, ainda, o risco de ociosidade de determinados equipamentos nos períodos em que não houver demanda suficiente para sua utilização contínua.

A locação de máquinas e veículos sem operadores, por sua vez, reduz a necessidade de investimento na aquisição dos bens, porém não resolve integralmente a necessidade operacional identificada, uma vez que pressupõe a disponibilidade de servidores municipais em quantidade suficiente, devidamente habilitados e capacitados para a operação dos diferentes equipamentos. Tal circunstância pode limitar a utilização simultânea das máquinas e, consequentemente, a capacidade de resposta das Secretarias às diferentes frentes de serviço.

A contratação de empresa especializada com disponibilização dos equipamentos e respectivos operadores apresenta maior aderência às características da demanda, pois reúne, em uma mesma solução, os recursos materiais e humanos necessários à execução das atividades. Dessa forma, o Município poderá ampliar sua

capacidade operacional nos períodos e situações em que os recursos próprios forem insuficientes, sem necessidade de incorporar permanentemente à sua estrutura todos os equipamentos e operadores necessários para atender aos momentos de maior demanda.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de dimensionamento da utilização conforme a necessidade efetivamente verificada, mediante acionamento dos equipamentos de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos na contratação. Essa característica proporciona maior flexibilidade operacional, especialmente diante da diversidade dos serviços executados e da impossibilidade de prever com absoluta precisão a distribuição das demandas ao longo do período contratual.

A solução também favorece a continuidade dos serviços, uma vez que poderão ser estabelecidas obrigações contratuais relacionadas às condições de funcionamento dos equipamentos, qualificação dos operadores, manutenção e substituição dos maquinários em situações de indisponibilidade, reduzindo os impactos que eventuais falhas mecânicas ou indisponibilidades poderiam causar às frentes de trabalho.

Sob o aspecto do planejamento, a solução permite que a Administração estabeleça previamente os tipos de máquinas e veículos necessários, as respectivas especificações mínimas, unidades de medição, condições de disponibilização e critérios de acionamento e fiscalização, possibilitando que os pagamentos sejam vinculados aos serviços efetivamente demandados e executados, conforme a modelagem definida para a contratação.

Diante desses fatores, a contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de operadores, apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais compatível com a necessidade identificada, especialmente por proporcionar flexibilidade, capacidade de atendimento simultâneo de diferentes frentes de trabalho e complementação dos recursos municipais, sem exigir a aquisição permanente de uma frota dimensionada para os períodos de maior demanda.

Definida como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e veículos pesados, com fornecimento dos respectivos operadores, torna-se necessário estabelecer a forma de disponibilização, medição e remuneração dos serviços, considerando as características da demanda das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras.

Nesse sentido, foram consideradas duas possibilidades principais: a disponibilização dos equipamentos mediante pagamento de valor fixo mensal, mantendo-os à disposição da Administração durante todo o período contratado, ou a contratação por hora-máquina, com utilização e pagamento vinculados às horas efetivamente demandadas e executadas.

No levantamento realizado, verifica-se que o mercado de prestação de serviços com máquinas e veículos pesados trabalha usualmente com a hora-máquina como unidade de contratação e medição, especialmente nas situações em que os equipamentos são disponibilizados juntamente com seus operadores. Esse padrão permite estabelecer preços unitários para cada tipo de equipamento e mensurar objetivamente sua efetiva utilização pela Administração.

A contratação mediante valor fixo mensal pressuporia, em regra, a disponibilização contínua dos equipamentos durante o período contratado, independentemente da existência de demanda suficiente para sua utilização integral. Considerando que as necessidades do Município são variáveis e dependem das frentes de trabalho existentes, das condições das vias e terrenos, das intervenções programadas e de situações

supervenientes, esse modelo poderia resultar no pagamento pela disponibilidade dos equipamentos durante períodos de reduzida utilização ou ociosidade.

Além disso, a permanência contínua das máquinas à disposição do Município poderia gerar a necessidade de definição de locais adequados para estacionamento e guarda dos equipamentos durante os períodos em que não estivessem em operação, bem como responsabilidades relacionadas à segurança e organização desses espaços, aspectos que não se mostram necessários quando a disponibilização ocorre conforme a efetiva demanda.

A adoção da hora-máquina, por sua vez, apresenta maior compatibilidade com a natureza variável e complementar da necessidade identificada. Nesse formato, os equipamentos são mobilizados quando houver demanda das Secretarias e permanecem disponíveis durante o período necessário à execução dos serviços solicitados, sendo a remuneração vinculada às horas efetivamente executadas e devidamente registradas e fiscalizadas pela Administração.

Esse modelo dispensa a necessidade de o Município manter permanentemente as máquinas contratadas em suas dependências ou disponibilizar estrutura específica para sua guarda nos períodos em que não houver serviços a executar. A responsabilidade pela guarda dos equipamentos fora dos períodos de utilização permanece, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, com a empresa contratada.

A contratação por hora-máquina também possibilita maior flexibilidade na distribuição dos quantitativos entre os diferentes equipamentos previstos, respeitados os limites contratados e as regras estabelecidas no instrumento convocatório, permitindo que a Administração adeque as solicitações às necessidades efetivamente verificadas ao longo da execução.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de estabelecer mecanismos objetivos de controle da execução, mediante registros das horas de início e término dos serviços, identificação do equipamento e do operador, local de execução, atividade realizada e ateste pelo responsável pela fiscalização. Dessa forma, a medição poderá refletir a efetiva utilização dos equipamentos e fornecer elementos para conferência e liquidação das despesas.

Diante dessas características, a contratação e remuneração por hora-máquina mostra-se mais adequada à necessidade administrativa do que a disponibilização mediante valor fixo mensal, considerando a variabilidade da demanda, a utilização complementar à frota municipal, a prática usualmente adotada pelo mercado e a possibilidade de vincular os pagamentos à efetiva execução dos serviços.

Para ratificar essas definições, também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e ao LicitaCon, com o objetivo de verificar a existência de metodologias, tecnologias ou soluções mais adequadas às necessidades da Administração. As informações identificadas nessas consultas foram consideradas na definição das especificações técnicas ora propostas.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com máquinas e veículos pesados, com fornecimento de operadores devidamente qualificados, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, apresenta-

se como a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras.

A solução permitirá ao Município complementar sua capacidade operacional, possibilitando a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural, conforme a demanda e as necessidades identificadas pela Administração.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as solicitações das Secretarias requisitantes, nos locais indicados pelo Município e conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A remuneração será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas pela fiscalização, proporcionando maior controle e economicidade na utilização dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período com a renovação dos quantitativos, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas.

Considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de definição objetiva das especificações dos equipamentos e das condições de execução, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, buscando assegurar ampla competitividade, economicidade e condições vantajosas para a Administração.

As solicitações dos serviços serão encaminhadas pelas Secretarias requisitantes por meio de ordem de serviço, e-mail ou outro meio formal definido pela Administração, contendo, conforme o caso, o equipamento necessário, o local de execução, a quantidade estimada de horas e demais informações necessárias à realização dos serviços.

A empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento solicitado em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de operador devidamente habilitado e qualificado, observando as normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis.

Após a realização do serviço a empresa deverá comunicar o fiscal do contrato para que o mesmo proceda vistoria. Constatado irregularidades/defeitos, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetivar as correções sob pena de aplicação das sanções previstas no edital/contrato.

O recebimento dos serviços, objetos desta contratação, será realizado por servidor designado por portaria, observando-se o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/laudo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo/laudo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município por meio de servidores designados pela Portaria nº 160/2025, os quais exercerão a fiscalização administrativa e técnica da contratação. As atribuições do fiscal do contrato observarão o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Dessa forma, a solução proposta possibilita ao Município contar com os equipamentos necessários de acordo com a demanda efetiva, garantindo maior flexibilidade, agilidade e eficiência na execução dos serviços, sem a necessidade de ampliação imediata da frota própria.

6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, bem como a demanda prevista para a execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

Os quantitativos correspondem à estimativa de horas de utilização dos equipamentos e veículos, considerando as demandas previstas para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços e a necessidade de complementar a capacidade operacional da frota municipal.

Por se tratar de contratação por demanda e mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados constituem previsão para fins de planejamento e licitação, não representando obrigação de contratação integral pelo Município, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração e disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos estimados para cada item serão apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caminhão truck com caçamba basculante 6x2 com capacidade mínima de transporte de 12m³ para transporte de materiais nas categorias: 1º, 2° e 3º	Hora	5.500
02	Mini escavadeira hidráulica com peso mínimo de 3,5 toneladas e máximo de 5500kg	Hora	700
03	Trator de esteira para escavação e terraplanagem, com capacidade mínima de deslocamento de terra de 3m³ com peso acima de 14 toneladas	Hora	500
04	Escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico com peso operacional acima de 1.700 kg, com diâmetro mínimo de 130 mm, com frequência mínima de golpes superior a 400 gpm e com 3.000 joules, com peso mínimo de 21 toneladas	Hora	1.300
05	Escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 0,7m³ com peso mínimo de 14 toneladas	Hora	1.650
06	Escavadeira hidráulica para escavação com concha em rocha e terra com capacidade mínima de 1,2 metros cubibos com peso mínimo de 21 toneladas	Hora	5.250
07	Rolo compactador para compactação de solo, peso mínimo de 10 toneladas	Hora	800

Assim, buscou-se garantir equilíbrio entre a necessidade da Administração, a disponibilidade de recursos e a utilização racional dos recursos públicos, assegurando que os serviços adquiridos sejam suficientes para atender de forma adequada às demandas existentes no âmbito das atividades desenvolvidas pelas Secretarias mencionada neste estudo.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter preliminar, tendo sido obtido mediante pesquisa simplificada de preços, realizada com a finalidade de proporcionar à Administração uma referência inicial acerca dos custos envolvidos no atendimento da necessidade identificada.

Nesta etapa do planejamento, a estimativa teve por finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica, o levantamento das alternativas disponíveis e a tomada de decisão quanto à solução mais adequada, não constituindo, portanto, orçamento definitivo da futura contratação.

Por ocasião da formação do orçamento estimado da contratação, deverá ser realizada pesquisa de preços específica e devidamente documentada, observando-se os parâmetros e critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 de modo a assegurar que o valor estimado definitivo seja compatível com os preços praticados no mercado e adequado às características concretas do objeto.

Neste sentido, para a presente contratação, estima-se o valor de R$ 6.055.000,00.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a prestação do serviço seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração, ao mesmo tempo que, os serviços serão prestados por empresa especializada, de maneira célere e eficiente.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito do planejamento da presente contratação, foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar ou impactar a execução do objeto pretendido. Verificou-se que os serviços a serem contratados, consistentes na disponibilização de horas-máquina com equipamentos e veículos adequados, serão utilizados no apoio às atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, especialmente na manutenção e recuperação de estradas municipais, vias públicas, acessos a propriedades rurais, áreas públicas e demais serviços de infraestrutura urbana e rural.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não estando condicionada à

realização de outras contratações para sua efetiva implementação. A disponibilização das horas-máquina poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração, de acordo com as demandas apresentadas pelas Secretarias, complementando a capacidade operacional da frota municipal.

Eventuais contratações futuras relacionadas à aquisição de materiais, insumos, serviços ou outros equipamentos necessários à execução de obras e serviços de infraestrutura poderão ocorrer de forma independente, conforme o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária, não configurando relação de dependência direta com o objeto ora proposto.

Assim, a contratação pretendida poderá ser realizada e executada de forma independente, permitindo o atendimento das demandas municipais de maneira ágil e eficiente, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina, pretende-se atender às necessidades operacionais das Secretarias de Agricultura, Interior e Obras do Município de São Marcos/RS, garantindo maior capacidade de execução e agilidade na realização dos serviços públicos de responsabilidade municipal.

A contratação tem como principal finalidade assegurar a disponibilidade de equipamentos e serviços necessários para a execução contínua e eficiente de atividades relacionadas à manutenção e recuperação da infraestrutura viária, estradas municipais e acessos às propriedades rurais, bem como serviços de movimentação de terra, escavação, terraplanagem, transporte de materiais, compactação de solo e demais atividades correlatas.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir maior agilidade e capacidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras;

- Manter e recuperar as estradas vicinais e demais vias sob responsabilidade do Município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários;

- Melhorar as condições de acesso às propriedades rurais, comunidades e áreas produtivas do Município;

- Proporcionar suporte às atividades desenvolvidas no meio rural, contribuindo para o escoamento da produção agrícola e para o desenvolvimento das atividades econômicas;

- Executar serviços de escavação, terraplanagem, movimentação, transporte e compactação de materiais de forma adequada e eficiente;

- Reduzir o tempo de resposta da administração diante de demandas programadas ou emergenciais;

- Evitar atrasos ou interrupções na execução de serviços públicos decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos;

- Otimizar a utilização dos recursos públicos, mediante a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade da administração e o pagamento pelas horas efetivamente utilizadas;

- Garantir maior continuidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal;

- Contribuir para a melhoria das condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população, especialmente dos moradores e produtores das comunidades do interior;

- Assegurar maior flexibilidade operacional à administração municipal, permitindo o atendimento de diferentes demandas de acordo com as necessidades identificadas pelas secretarias.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência, agilidade e capacidade operacional ao Município, possibilitando o adequado atendimento das demandas existentes e a execução dos serviços públicos de forma planejada e contínua.

Por fim, busca-se garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, com a utilização dos serviços de acordo com a necessidade da administração e a remuneração correspondente aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências adicionais.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A execução dos serviços objeto da contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da operação de máquinas e equipamentos, especialmente em razão do consumo de combustíveis, emissão de gases e ruídos, geração de resíduos e eventual risco de vazamento de óleos, combustíveis e outros produtos utilizados na manutenção dos equipamentos.

Os principais impactos ambientais possíveis e as respectivas medidas mitigadoras são:

- Emissão de gases e poluentes atmosféricos: decorrente da queima de combustíveis durante a operação dos equipamentos. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e com manutenção preventiva e corretiva adequada, reduzindo emissões excessivas e consumo desnecessário de combustível;

- Emissão de ruídos: decorrente da operação dos equipamentos, podendo causar incômodo à população e à fauna local. Como medida mitigadora, os equipamentos deverão estar em adequadas condições de manutenção e sua utilização deverá observar, sempre que possível, os horários e condições compatíveis com a natureza dos serviços e com as áreas de execução;

- Risco de contaminação do solo e da água: relacionado a eventuais vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e demais fluidos. Como medida mitigadora, os equipamentos deverão receber manutenção adequada, devendo ser adotados procedimentos de contenção e limpeza em caso de vazamentos, com destinação adequada dos resíduos contaminados;

- Geração de resíduos: decorrente da manutenção dos equipamentos, incluindo óleos usados, filtros, estopas, peças e outros materiais. Os resíduos deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação aplicável;

- Alteração e compactação do solo: decorrente da execução de serviços de movimentação de terra, escavação e circulação de equipamentos pesados. Como medida mitigadora, os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades técnicas, evitando movimentações desnecessárias e intervenções além das áreas necessárias à execução dos trabalhos;

- Possíveis danos à vegetação e áreas adjacentes: em razão da circulação e operação dos equipamentos. Deverá ser evitada a intervenção em áreas não necessárias à execução dos serviços, especialmente áreas de preservação, cursos d'água e demais áreas ambientalmente protegidas, quando aplicável.

De modo geral, os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são passíveis de prevenção e mitigação mediante a adequada manutenção dos equipamentos, utilização responsável dos recursos e adoção de práticas adequadas durante a realização dos serviços.

A adoção dessas medidas contribuirá para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável e em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras do Município de São Marcos/RS.

A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços suficientes para atender às demandas de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal, especialmente nas atividades relacionadas às estradas e acessos rurais, movimentação de materiais, escavação, terraplanagem, compactação e demais serviços necessários à execução das atividades de interesse público.

A solução proposta apresenta-se adequada às necessidades da Administração, permitindo maior flexibilidade e capacidade operacional para atendimento das demandas, de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria.

Considerando a necessidade dos serviços, os resultados pretendidos e a possibilidade de execução mediante contratação por horas efetivamente utilizadas, entende-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e viável, devendo ser observados, nas etapas subsequentes, os requisitos, quantitativos, condições de execução e demais critérios estabelecidos pela Administração.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

São Marcos, RS, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Eri José Zanella
Secretário de Agricultura

Antoninho Capeletti
Secretário do Interior

José Oswaldo Diemer de Camargo
Secretário de Obras, Transporte e Viação